

	Analisar 100% da prestação de contas dos convênios de eventos geradores de fluxos turísticos (execução física do objeto)	Convênio analisado	%
	Fiscalizar de forma presencial, no mínimo, 40% dos convênios de eventos geradores de fluxos turísticos	Evento fiscalizado	%
Departamento Inteligência Mercadológica e Competitiva do Turismo - DIMEC			
Coordenação Geral de Produtos Turísticos - CGPRO	Realizar 2 reuniões da Rede de Inteligência de Mercado no Turismo	Ação implementada	Nu
	Realizar o Prêmio Nacional de Turismo 2019	Evento realizado	Nu
	Atualizar o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº002/2017	Plano de trabalho atualizado	Nu
Coordenação-Geral de Turismo Responsável - CGTR	Realizar 6 ações voltadas a práticas de Turismo Responsável no Setor Turístico	Ação realizada	Nu
	Analisar 5 prestações de contas de convênios	Prestação de contas analisada	Nu
	Realizar 4 reuniões, uma por área de atuação (segurança pública, defesa civil, defesa do consumidor e vigilância em saúde) com vistas a criação do Sistema de Segurança Turística	Reunião realizada	Nu
Departamento Marketing e Eventos - DME			
Coordenação-Geral de Marketing - CGMK	Analisar 100% das propostas cadastradas no SICONV	Análise realizada	%
	Realizar 3 campanhas, podendo ser publicitárias, institucionais ou de conscientização	Campanha realizada	Nu
Coordenação-Geral de Eventos Geradores de Fluxos Turísticos - CGEGF	Analisar 100% das propostas provenientes de emendas para eventos geradores de fluxos turísticos	Análise realizada	%
	Apoiar 6 eventos do segmento turístico	Evento apoiado	Nu
	Analisar 100% das solicitações de cadastro de artistas/bandas no sistema "Turismo com Música"	Análise realizada	%
	Analisar 100% das propostas autorizadas, provenientes de programação, para eventos geradores de fluxos turísticos	Análise realizada	%
Departamento de Qualificação do Turismo - DEQUA			
Departamento de Qualificação do Turismo - DEQUA	Atender 100% das demandas apresentadas ao Departamento de Qualificação do Turismo	Demanda atendida	%
Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos - CGST	Realizar 6 ações de fiscalização de prestadores de serviços turísticos	Ação realizada	Nu
	Realizar 8 ações de sensibilização voltadas à formalização e à regulação de prestadores de serviços turísticos	Ação realizada	Nu
Coordenação-Geral de Qualificação do Turismo - CGQT	Analisar a prestação de contas e/ou pedido de reconsideração de 3 instrumentos celebrados em exercícios anteriores	Instrumento analisado	Nu
	Participar de 2 eventos com o objetivo de promover as ações de qualificação profissional	Participação em evento realizada	Nu
	Realizar a oferta de 2 cursos à distância por meio da Plataforma de Engajamento e Aprendizagem (PEA)	Curso ofertado	Nu
	Disponibilizar a oferta de 15.000 vagas para qualificação profissional	Vaga ofertada	Nu

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA**SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA****PORTARIA Nº 557, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 542, de 06 de agosto de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
191181 - Desfile Bangalafumenga 2020
OFICINA DE ALEGRIA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.180.270/0001-24
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
183499 - Entrevero Instrumental
DANIELA TARTARI BRUSCO - ME
CNPJ/CPF: 14.023.350/0001-88
Cidade: Sananduva - RS;
Prazo de Captação: 14/09/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
172342 - Mercado Mundi 2018
GRUPO AG ARQUITETURA E PROJETOS CULTURAIS S/S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.618.407/0001-38
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 13/09/2020 à 31/12/2020

193727 - Exposição Sergio Ferro (título provisório)
Orum Produções e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 10.619.348/0001-15
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 14/09/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
191814 - Livros pra escrever
MINAS EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.170.961/0001-32
Cidade: Araguari - MG;
Prazo de Captação: 15/09/2020 à 31/12/2020

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**PORTARIA Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES nomeado por meio da Portaria nº 2.377, 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, seção 02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e consolidada no Brasil por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.100640/2020-92:

Comunidade	Município	Estado
Vila Santíssima Trindade	Santa Izabel	Pará

Art.2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 20, sob o nº 2818, às fls 41.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES nomeado por meio da Portaria nº 2.377, 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019, seção 02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e consolidada no Brasil por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.101175/2020-15:

Comunidade	Município	Estado
Garapúa	Cairu	Bahia

Art.2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 20, sob o nº 2.817, às fls 40.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

